

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
WSS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E LICITAÇÕES EIRELI

WILLAMYS SIMOES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 926.343.701-72, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01353371984, expedida pelo DETRAN/DF, residente e domiciliado sito na DF 250 KM 2,5 Quadra 02 Conjunto 05 Casa 24 Condomínio Residencial Novo Horizonte, Região dos Lagos, Paranoá, Brasília – DF, CEP 73255-904, representada por seu **PROCURADOR ELTON BRUNO MONTEIRO RODRIGUES**, brasileiro, advogado, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF n.º 807.806.871-91, documento de identidade 27701 OAB/DF, com domicílio na Quadra SHCS 502 Loja 37 Bloco C Parte 2265, Asa Sul Brasília – DF, CEP 70330-530, titular da empresa **WSS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E LICITAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.076.851/0001-04, situada na Av. Central Lote 680 Sala 105 Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71720-520, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5360041071-8, resolve assim fazer a primeira Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da empresa passará a ser na **QUADRA 27 CONJUNTO A LOTE 04, PARANOÁ, BRASÍLIA – DF, CEP 71572-701**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passará a ser **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PROMOCÃO DE VENDAS PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Titular da empresa resolve acrescentar ao Ato de abertura, uma cláusula de suma importância, devendo constar como cláusula Décima Terceira com o seguinte teor: **A ENTREGA DE MERCADORIAS REFERENTE À COMPRAS FEITAS JUNTO AOS FORNECEDORES DA EMPRESA, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, PARA QUE ESTE INFORME O LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS**.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WILLAMYS SIMOES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 926.343.701-72, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 01353371984, expedida pelo DETRAN/DF, residente e domiciliado sito na DF 250 KM 2,5 Quadra 02 Conjunto 05 Casa 24 Condomínio Residencial Novo Horizonte, Região dos Lagos, Paranoá, Brasília – DF, CEP 73255-904, representada por seu **PROCURADOR ELTON BRUNO MONTEIRO RODRIGUES**, brasileiro, advogado, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF n.º 807.806.871-91, documento de identidade 27701 OAB/DF, com domicílio na Quadra SHCS 502 Loja 37 Bloco C Parte 2265, Asa Sul Brasília – DF, CEP 70330-530, titular da empresa **WSS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

JD CONTABILIDADE – ASSESSORIA CONTÁBIL JURÍDICO EMPRESARIAL SHCS QR Quadra 502 Bloco C Loja 37 Parte 2265, Asa Sul, Brasília – DF CEP 70330-530. Telefone: (61) 99223-0029 - Endereço eletrônico: jdcontabilidade10@gmail.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1710001 em 16/07/2021 da Empresa WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ 32076851000104 e protocolo DFP2100127205 - 16/07/2021. Autenticação: 67AF72E31AF447F794E59C88BB5BF3A8774FD27. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/095.158-3 e o código de segurança dbAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/18

ELETRÔNICOS E LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.076.851/0001-04, situada na Quadra 27 Conjunto A Lote 04, Paranoá, Brasília – DF, CEP 71572-701, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5360041071-8, resolve assim fazer a consolidação do seu Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **WSS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E LICITAÇÕES EIRELI**, e nome de fantasia **WSS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO** tendo sede e domicílio na Quadra 27 Conjunto A Lote 04, Paranoá, Brasília – DF, CEP 71572-701.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, **totalmente integralizadas** neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

a) **WILLAMYS SIMOES DA SILVA** 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00
TOTAL 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo social da empresa é o ramo de **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PROMOCÃO DE VENDAS PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL.**

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 22/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da empresária titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a titular **WILLAMYS SIMOES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anula da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – Pode a empresa em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A titular declara Sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

JD CONTABILIDADE – ASSESSORIA CONTÁBIL JURÍDICO EMPRESARIAL SHCS QR Quadra 502 Bloco C Loja 37 Parte 2265, Asa Sul, Brasília – DF CEP 70330-530. Telefone: (61) 99223-0029 - Endereço eletrônico: jdcontabilidade10@gmail.com

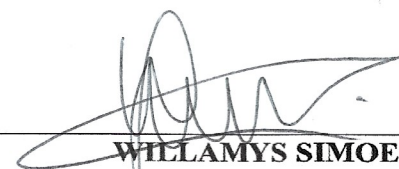
por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A titular da empresa declara, sob as penas da lei que, não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O endereço constante no preâmbulo do presente instrumento contratual diz respeito ao escritório administrativo da empresa, devendo os **Fornecedores** atentarem para a seguinte orientação, em relação às entregas das mercadorias adquiridas pela empresa: A entrega de mercadorias referentes à compras feitas junto aos fornecedores da empresa, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser previamente comunicada ao escritório administrativo da empresa, para que este informe o local para a entrega das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília – DF, 13 de julho de 2021.



WILLAMYS SIMOES DA SILVA
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: 926.343.701-72
P.P: ELTON BRUNO MONTEIRO RODRIGUES
CPF: 807.806.871-91

JD CONTABILIDADE – ASSESSORIA CONTÁBIL JURIDICO EMPRESARIAL SHCS QR Quadra 502 Bloco C Loja 37 Parte 2265,
Asa Sul, Brasília – DF CEP 70330-530. Telefone: (61) 99223-0029 - Endereço eletrônico: jdcontabilidade10@gmail.com



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/095.158-3	DFP2100127205	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.806.871-91	ELTON BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1710001 em 16/07/2021 da Empresa WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E LICITACOES EIRELI, CNPJ 32076851000104 e protocolo DFP2100127205 - 16/07/2021. Autenticação: 67AF72E31AF447F794E59C88BB5BF3A8774FD27. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/095.158-3 e o código de segurança dbAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/18